



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167

Processo nº 017877/24-00.205

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD (3885575), que justifica a necessidade da contratação do serviço de assessoria mercadológica na área de saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

Considerando que este Tribunal já possui o software instalado, sendo utilizado pela Diretoria de Serviços de Saúde, necessitando das licenças e atualizações tecnológicas, pois o Sistema SIMPRO/VIDEOFARMA é adotado como referência para a valoração de medicamentos, produtos para a saúde e é utilizado como parâmetro para negociações e análise de contas médicas dos credenciados junto ao PLAS/JMU;

Considerando o Termo de Referência (4070892) que elenca todas as condições da contratação dos serviços acima referidos, assim como a Proposta (4064158) da **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**

APROVO, com base no § 1º e inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 1999, e com o disposto no Ato Normativo nº 733/2024, a inexigibilidade de licitação para a contratação do uso do Sistema VIDEOFARMA, com acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização, exportação de dados e atualização semanal de banco de dados, pelo período de 12 (doze) meses, junto à **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, que, segundo a Declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP (4064256), datada de 11/11/2024, é a única fornecedora no Brasil do referido Sistema.

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor d a **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 52.704.921/0001-39, no valor total de **R\$ 7.869,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**, no Programa de Trabalho 167544 - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR DA CONTRATAÇÃO
------	---------------	--------	------------	----------------------

1	Sistema VIDEOFARMA Banco de Dados com Exportação de Dados	23108	1 assinatura , pela vigência de 12 meses.	R\$ 7.869,00
----------	---	-------	--	--------------

Publique-se, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília-DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/12/2024, às 12:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4085873** e o código CRC **0736E0D4**.

4085873v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>